



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.419, DE 18 DE MAIO DE 2006

Revoga "in totum" a Lei nº4.083, de 17.11.2003, que dispõe sobre a doação de área para a RAFT CONTAINERS SYSTEMS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA., e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada "in totum" a Lei nº4.083, de 17.11.2003, que dispõe sobre a doação de área para a RAFT CONTAINERS SYSTEMS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente às contidas na Lei nº 4.083, de 17.11.2003.

Pindamonhangaba, 18 de maio de 2006.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

João Bosco Nogueira
Secretário de Desenvolvimento Econômico

18 de maio de 2006.

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app

PALACETE 10 DE JULHO